



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 522/2020.

Habilita ao Cofinanciamento Estadual para o Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Traumato-Ortopedia o Hospital Santa Cruz do Município de Santa Cruz do Sul.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

os apontamentos do Ministério Público, através do Procedimento Administrativo nº 00862.00110/2018 sobre as deficiências e/ou precariedade de atendimento na área de traumatologia no município de Santa Cruz do Sul;

o quantitativo de 844 cirurgias na fila de espera para as cirurgias de Traumato-Ortopedia para Santa Cruz do Sul e seus municípios de referência: Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Hospital Santa Cruz do Município de Santa Cruz do Sul, CNES 2254964, ao incentivo estadual de Serviço Integrado na Atenção Especializada na especialidade clínica em Traumato-Ortopedia.

Art. 2º – O Ambulatório em Traumatologia será referência para as Regiões do Vale do Rio Pardo e Jacuí.

Art. 3º – O valor do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul será de R\$48.500,00 mensais para o atendimento do serviço no Hospital Santa Cruz.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde